

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓREITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# EDITAL/PROGEP/REITORIA/IFS Nº 01, DE 06 MARÇO de 2023, DE SELEÇÃO, COM VISTAS À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO MULTIPLICADORES, NO ÂMBITO DO IFS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção, com vistas à formação de cadastro de servidores do IFS, para atuação como multiplicadores, os quais ministrarão cursos de desenvolvimento e aperfeiçoamento, no âmbito deste Instituto.

#### 1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital visa a seleção de candidatos, para atuação como multiplicadores, tendo por escopo a execução de ações voltadas à capacitação dos servidores do IFS.
- 1.2. Para os fins deste Edital, entende-se por multiplicador o agente público lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), que atenda aos critérios de seleção e de avaliação estabelecidos no presente certame.
- 1.3. O candidato selecionado faz jus à percepção de Gratificação por encargo de Curso ou Concurso GECC pela sua atuação como multiplicador.

#### 2. DO CURSO

- 2.1. O curso será virtual, no ambiente moodle ou plataforma similar, com a utilização de objetos virtuais de aprendizagens de acordo com a proposta submetida e aprovada ao final desta seleção.
  - 2.2. Conforme informado no preâmbulo deste Edital, as ações ministradas pelos multiplicadores devem objetivar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos servidores do IFS, na(s) área(s) elencada(s) a seguir:

N°	Curso	Público Alvo	Previsão	Vagas	Ambiente	Carga Horária
1	Cotas raciais e combate ao racismo no IFS	Todos os servidores	1° Semestre	Ilimitada	Virtual	20

## 2.2.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

O curso "Cotas raciais e combate ao racismo no IFS" será totalmente na modalidade a distância, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), plataforma Moodle ou similar.

#### 2.2.2. Conteúdos Programáticos

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
A população negra no Brasil: aspectos históricos	
A estruturação do racismo no Brasil	
contemporâneo	
Por que cotas raciais?	20h
Marcos legais pra a aferição da autodeclaração	
O trabalho da comissão de heteroidentificação no	
âmbito do IFS/PROGEP	

- 2.2.3. Para o curso em EAD não haverá encontros presencias. O conteúdo será trabalhado de forma assíncrona, podendo acontecer momentos síncronos, e também com questionários ao final de cada módulo, o qual o aluno deverá acertar cerca de 70% (setenta por cento) das questões para recebimento do certificado.
  - 2.2.4. O curso será realizado mediante disponibilidade orçamentária.
  - 2.2.5. As datas podem ser alteradas a critério da Administração.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão selecionados(as) até 02 (dois) servidores(as), titular e substituto, para trabalhar o referido curso, podendo ser ministrado por duplas de servidores que planejem e ministrem o curso em conjunto.
- 3.2. O substituto, de que trata o item 3.1, apenas atuará na ausência do titular, fazendo jus à percepção da GECC somente em caso de labor.
- 3.3. Em caso de inscrições de duplas de servidores, como trata o item 3.1, o planejamento deve indicar quantas horas serão trabalhadas por um e o outro servidor que formam a dupla, cabendo o recebimento de GECC somente das horas correspondentes indicadas no referido plano, além das horas de planejamento, as quais estão limitadas a 50% da carga horário do curso/módulo a ser ministrada.
- 3.4. Considera-se titular, o candidato ou a dupla que obtiver a maior pontuação final, no módulo e/o curso, no qual esteja concorrendo, após análise dos critérios do barema.
- 3.5 Considera-se o seu substituto, nesse mesmo módulo e/ou curso, o candidato que obtiver a segunda maior pontuação final, após análise dos critérios do barema.
- 3.6. Somente poderão concorrer às vagas constantes neste Edital os servidores efetivos do quadro ativo-permanente do IFS.

#### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Para participação no presente processo de seleção, é necessário:
- Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS ou da rede em exercício provisório no IFS, com regime de carga-horária de 40 horas;
- Possuir Curriculum Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2023;
- Não haver choques no horário entre a execução da atividade e o exercício do trabalho regular;
- Estar em efetivo exercício de suas atividades no IFS no período da execução do projeto, não sendo possível participar da seleção deste Edital o(a) servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- Ter disponibilidade para participar das aulas e atividades propostas pelo curso, no ambiente virtual, com anuência da chefia imediata;

- Possuir formação ou atuação institucional na área do curso de capacitação (formação mínima exigida: nível de graduação) ou experiência na área.
- Não ter sido condenado pela prática de ato de improbidade administrativa ou de infração penal dolosa;
- Concordar com o termo de consentimento, uso e cessão de informações e imagens, previsto no Anexo II.

# 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cdp.progep@ifs.ebu.br, com indicação expressa, no título do e-mail: "INSCRIÇÃO NO EDITAL/PROGEP/REITORIA/IFS Nº 01, 06 DE MARÇO DE 2023", respeitando-se os prazos indicados no cronograma desta seleção. Caberá ao(à) candidato(a) encaminhar digitalmente para o mencionado e-mail os seguintes documentos:
  - 5.1.1. Formulário de inscrição, conforme Anexo I;
  - 5.1.2. Autodeclaração de termo de consentimento, uso e cessão de informações e imagens, previsto no Anexo II.
  - 5.1.3. Declaração preenchida e assinada sobre a disponibilidade para participar das aulas e atividades propostas no curso, no ambiente virtual, com anuência da chefia imediata, conforme Anexo III;
  - 5.1.4. Planejamento da formação, em consonância com o objeto da capacitação, conforme modelo do Anexo IV;
  - 5.1.5. Declarações de nada consta, para condenações administrativas ou infrações penais dolosas, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br;
  - 5.1.6. Certificado/diploma de formação na área dos cursos de desenvolvimento e aperfeiçoamento ou Declaração do Chefe Imediato ou Portaria de atuação institucional na área do curso de capacitação;
  - 5.1.7. Curriculum Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2023;
  - 5.1.8. Comprovantes das experiências profissionais, que só deverão ser aceitas através de certificados, declarações e similares;
  - 5.1.9. Comprovantes de publicações ou participação em projetos de pesquisa, de acordo com as disposições do barema.

- 5.2. O envio no prazo e legibilidade dos arquivos enviados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou dupla, não sendo aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital e/ou que apresentem informações ilegíveis.
- 5.3. Será hipótese de desclassificação, além do disposto no item 5.2, a constatação, a qualquer tempo, de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a).
- 5.4. Em havendo mais de uma inscrição para o mesmo curso/módulo pleiteado pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição enviada.
- 5.5. No caso de inscrição de dupla, nos termos do subitem 3.1 deste edital, se algum dos candidatos tiver a inscrição indeferida, o outro que teve a inscrição deferida poderá ministrar o curso individualmente, devendo assumir a carga horária integral do curso, caso seja o titular da seleção ou poderá solicitar a desistência da seleção, através do envio de e-mail para o endereço eletrônico: cdp.progep@ifs.ebu.br, com indicação expressa, no título do e-mail: "DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO EDITAL/PROGEP/REITORIA/IFS Nº 01, 06 DE MARÇO DE 2023", após a publicação da "Resposta ao(s) pedidos de recurso as inscrições indeferidas" e até o dia anterior ao da Publicação do "Resultado Parcial", conforme prazos do Cronograma do Anexo V.

# 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada com base nos requisitos a seguir elencados:

Da estrutura da Proposta de	<u>Pontuação</u>
<u>Capacitação - Anexo IV</u>	

. Planejamento adequado (5 ontos);			
. Objetivos bem definidos (5 ontos);			
. Metodologias atrativas (5 ontos);		Máximo de	
. Informação quanto aos conteúdos	00 a 40 pontos	40 pontos	
ue serão abordados (5 pontos);			
. Escolhas de objetos virtuais da			
prendizagem diversificados e de			
esponsabilidade do multiplicador			
10 pontos);			
. Tempo de planejamento do curso 5 pontos);			
. Referências bibliográficas (5 ontos).			
<u>as experiências, produções e</u>	00 a 184 pont	os	
ormações na área pleiteada			
alestras, cursos, minicursos ou	02 pontos para	Máximo de	
ventos similares que participou	qualquer temática	20 pontos	
	04 pontos quando relacionados à temática da formação respectiva ou similar		
alestras, cursos, minicursos ou	03 pontos para	Máximo de	
ventos similares que ministrou	qualquer temática	24 pontos	
	06 pontos quando rela		
rodução de pesquisa publicada ou	02 pontos para cada	Máximo de	
o tema do curso, a exemplo de	produção	10 pontos	
valiar Artigos, trabalhos;	04 pontos para cada	Máximo de	
	produção	20 pontos	
omissão, ou eventos similares			
elacionados à temática da			
er sido multiplicador, sem a	03 pontos para cada	Máximo de	
ercepção de quaisquer espécies de	atuação como	06 pontos	
emuneração, para a comunidade nterna do IFS	multiplicador		
rabalhar diretamente no IFS na rea de Promoção e defesa dos ireitos humanos, diversidade e	10 pontos por semestre	Máximo 80 pontos	
	Objetivos bem definidos (5 ontos); Metodologias atrativas (5 ontos); Informação quanto aos conteúdos de serão abordados (5 pontos); Escolhas de objetos virtuais da orendizagem diversificados e de esponsabilidade do multiplicador do pontos); Tempo de planejamento do curso o pontos); Referências bibliográficas (5 ontos).  as experiências, produções e ormações na área pleiteada destras, cursos, minicursos ou ventos similares que participou de reigos, dentre outras possibilidades valiar Artigos, trabalhos; cordenar eventos; Participação em projeto de pesquisa de tema do curso; Participação em projeto de pesquisa o tema do curso, a exemplo de tigos, dentre outras possibilidades valiar Artigos, trabalhos; cordenar eventos; Participação em projeto de pesquisa o tema do curso; Participação em projeto de pesquisa o tema do curso, a exemplo de tigos, dentre outras possibilidades valiar Artigos, trabalhos; cordenar eventos; Participação em projeto de pesquisa o tema do curso; Participação em projeto de pesquisa o tema do curso, a exemplo de tigos, dentre outras possibilidades valiar Artigos, trabalhos; cordenar eventos; Participações em projeto de quaisquer espécies de emuneração, ou eventos similares elacionados à temática da recepção de quaisquer espécies de emuneração, para a comunidade terna do IFS rabalhar diretamente no IFS na rea de Promoção e defesa dos	Objetivos bem definidos (5 ontos);  Metodologias atrativas (5 ontos);  Informação quanto aos conteúdos de serão abordados (5 pontos);  Escolhas de objetos virtuais da prendizagem diversificados e de esponsabilidade do multiplicador (0 pontos);  Tempo de planejamento do curso os pontos);  Referências bibliográficas (5 ontos).  as experiências, produções e pormações na área pleiteada destras, cursos, minicursos ou ventos similares que participou de porte de pesquisa publicada ou ventos similares que ministrou de porte de pesquisa o tema do curso, a exemplo de tigos, dentre outras possibilidades valiar Artigos, trabalhos; ordenar eventos; Participações em projeto de pesquisa o tema do curso, a exemplo de tigos, dentre outras possibilidades valiar Artigos, trabalhos; ordenar eventos; Participações em projeto de pesquisa o tema do curso, a exemplo de tigos, dentre outras possibilidades valiar Artigos, trabalhos; ordenar eventos; Participações em projeto de pesquisa o tema do curso, a exemplo de tigos, dentre outras possibilidades valiar Artigos, trabalhos; ordenar eventos; Participações em projeto de pesquisa o tema do curso, a exemplo de tigos, dentre outras possibilidades valiar Artigos, trabalhos; ordenar eventos; Participações em projeto de pesquisa o de tema do curso, a exemplo de tigos, dentre outras possibilidades valiar Artigos, trabalhos; ordenar eventos; Participações em projeto de pesquisa o de produção de pesquisa o de tema do curso, a exemplo de tigos, dentre outras possibilidades valiar Artigos, participações em projeto de pesquisa o de produção de pesquisa o de pesquisa o de produção de tema do curso, a exemplo de tigos, dentre outras possibilidades valiar Artigos, participações em projeto de pesquisa o de produção de pesquisa o de pesquisa	

inclusão		
	03 pontos para	Máximo de
	qualquer temática	12 pontos
Especialização	06 pontos quando relacionados à temática da formação respectiva ou similar	
	04 pontos para	Máximo de
	qualquer temática	16 pontos
Mestrado	08 pontos quando relacionados à temática da formação respectiva ou similar	
	06 pontos para	Máximo de
	qualquer temática	24 pontos
Doutorado	12 pontos quando relacionados à temática da formação respectiva ou similar	

- 6.1.1. Para fins de cálculo da pontuação final, o candidato que pontuar no item "mestrado", não pontuará no item "especialização". E o candidato que pontuar no item "doutorado", não pontuará nos itens "mestrado" e "especialização".
- 6.1.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, a partir dos critérios estabelecidos no barema do item 6.1 e devidas comprovações.
- 6.1.3. No caso de inscrição de dupla, nos termos do subitem 3.1, a pontuação final será a média das pontuações individuais de cada candidato que compõe a dupla.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de empate, no que tange à pontuação final obtida, a partir dos critérios estabelecidos no barema, terão prioridade:
- 7.1.1 O candidato que apresentar maior pontuação no item "da estrutura do projeto";
- 7.1.2 O candidato que apresentar maior pontuação nos itens "Doutorado", "Mestrado" e "Especialização", nessa ordem;

- 7.1.3 O candidato que apresentar maior pontuação no item "Palestras, cursos, minicursos ou eventos similares que ministrou";
- 7.1.4 O candidato que apresentar maior pontuação no item "Palestras, cursos, minicursos ou eventos similares que participou";
- 7.1.5 O candidato que apresentar maior pontuação no item "ter sido multiplicador, sem a percepção de quaisquer espécies de remuneração, para a comunidade interna do

IFS";

7.1.6 O servidor com maior tempo de efetivo exercício no IFS.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. Os termos deste Edital e seus resultados somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROGEP, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cdp.progep@ifs.ebu.br, com indicação expressa, no título do e-mail: RECURSO AO EDITAL/PROGEP/REITORIA/IFS Nº 01, DE 06 DE MARÇO DE 2023", respeitandose os prazos indicados no cronograma desta seleção.

# 9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pelo IFS no Hotsite da PROGEP, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

#### 10. CRONOGRAMA

10.1. O cronograma do presente Edital seguirá conforme disposto na tabela do Anexo V.

# 11. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. A elaboração, o conteúdo e as opiniões expostas no curso são de responsabilidade exclusiva do multiplicador.
  - 11.2. As solicitações de recursos didáticos secundários, para desenvolvimento de

cada dia de curso, deverão ser efetuadas à PROGEP, no prazo de até 20 (vinte) dias, anteriores à ação, para que possa ser analisada a possibilidade de disponibilização.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliadas e decididas pela PROGEP.

11.4. O atendimento para esclarecimento de dúvidas será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço de e-mail: cdp.progep@ifs.ebu.br.

Aracaju/SE, 22 de março de 2023.

Carlos Menezes de Souza Júnior

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

### **ANEXO I**

# FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

	PARA INSCRIÇÃO							
EDITAL/PROGEP/REITORIA/IFS Nº 01/2023								
	T							
☐ Servidor Docente EBTT								
☐ Servidor Técnico-Administrativo								
DADOS D	OO SERVIDOR							
Nome:								
Cargo:			SIAPE:					
Telefone:								
	E-mail:							
Lotação:								
Proposta para o curso/módulo:								
1- Cotas raciais e combate ao racismo r	no IFS							
Observação:								
	, de	_ de _	•					
(Assina	tura do candidato)							

### **ANEXO II**

# **AUTODECLARAÇÃO**

Łu,											
		, n	natrícu	ıla SIAP	E			_, ser	vidor (a	a) ( ) 7	 ГАЕ ( )
PEBTT, do I	Instituto	Fede	eral de	9							
Educação,	Ciênc	ia	e -	Tecnolog	gia	de	Sergip	e (	IFS),	lotado	em
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				, c	leclar	0:		
	•	Ter	dispo	nibilidad	le pa	ra p	articipar	das	aulas	e ati	vidades
propo	ostas no	curs	o, no	ambient	e virt	ual e/	ou pres	encial	<b>;</b>		
	•	Infor	mar a	a chefia	imed	iata a	as datas	e o	s horár	ios das	aulas,
quan	do as n	nesma	as fore	em defin	idas p	ela P	ROGEP;				
	•	Que	as aul	as serão	mini:	strada	as fora c	lo seu	ı horári	o de tra	abalho;
	•	Que,	casc	as au	ılas s	ejam	ministr	adas	no se	eu horá	ário de
traba	ilho, as	mesn	nas de	everão s	er cor	npens	sadas;				
	•				e a	ces	são de	info	rmaçõe	s e ir	nagens
prove	eniente			-							
	•	Esta	cien	te	das	atri	buições,	des	critas	no	
EDITAL/PRO	-		-		-		-		•		-
DE CADAST	TRO DE	SER	VIDO	RES, PA	RA AT	TUAÇ	ÃO COM	O MU	JLTIPLI	CADOR	ES, NO
ÂMBITO DO	IFS.										
					,		_ de	de			
				(Assi	natur	a do o	candidat	0)			

#### **ANEXO III**

# ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Eu,									
matrícula	SIAPE			, chef	e(a)	imediato	do(a	a) servi	, dor(a)
declaro	que	estou	ciente	da	cand	idatura	do	mesmo	, no
EDITAL/PR	OGEP/R	EITORIA/	IFS Nº 01,	DE 06	DE M	IARÇO DE	2023,	DE FORM	AÇÃO
DE CADAS ÂMBITO D		SERVID	ORES, PAF	RA ATU	٩ÇÃO	СОМО М	ULTIPL	ICADORE:	5, NO
Ade	mais, de	eclaro qu	e o intere	ssado (	é serv	vidor efeti	ivo, do	quadro	ativo-
permanent	e, do I	nstituto F	ederal de	Educaç	ão, C	iência e∃	ГеспоІо	gia de Se	ergipe
(IFS), com	lotação	e/ou ex	ercicio em						
e não está	afastad	o(a) ou g	ozando de	quaisqu	ier tip	os de licer	ıça.		
					d	e de _		·	
	_		(Assinat	ura da (	chefia	imediata)			

# **ANEXO IV**

# Modelo de Proposta de Capacitação

# Identificação

Nome do Candidato:	
Matricula SIAPE:	Titulação:
Proposta para o Curso/Módulo:	
Modalidade de inscrição	
( ) Individual (Ministrará o curs	so individualmente)
( ) Dupla (Ministrará o curso e	m conjunto com outro servidor)
Nome e SIAPE do servidor que i	rá compor a dupla:
Planejamento da Capacitação	(Cronograma da Capacitação)
Objetivos da Capacitação	
Geral:	
Específicos:	
Metodologia	
Metodologia	
Conteúdo da Capacitação	

Recursos Necessari	os de Responsabilidade do Multiplicador
Forma de Avaliação	
	n <b>ento do Curso</b> (Informar quantas horas serão necessárias para al multimídia que serão apresentados no curso, limitada a 50% d o/módulo):
horas	
Referências Bibliog	ráficas:
	, de de
	(Assinatura do candidato)

### **ANEXO V**

# **CRONOGRAMA**

ITEM	DATA
Publicação do Edital	06/03/2023
Prazo para impugnação ao Edital	Até 07/03/2023
Resposta ao(s) pedidos de impugnação ao Edital	Até 08/03/2023
Período de inscrições	09/03/2023 a 16/03/2023 09/03/2023 a 31/03/2023
Resultado preliminar das inscrições deferidas	<del>21/03/2023</del> 04/04/2023
Recurso as inscrições indeferidas	Até 22/03/2023 05/04/2023
Resposta ao(s) pedidos de recurso as inscrições indeferidas	Até 23/03/2023 Até 10/04/2023
Análise das propostas	De 24/03/2023 a 27/03/2023 De 11/042023 a 13/04/2023
Resultado Parcial	<del>28/03/2023</del> 13/04/2023
Recurso ao Resultado Parcial	<del>29/03/2023</del> 14/04/2023
Resposta ao(s) pedidos de recurso ao Resultado Parcial	<del>30/03/2023</del> 18/04/2023
Resultado final	<del>31/03/2023</del> 18/04/2023